

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2017
Publicada no DOE de 14/04/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERBA no uso de suas atribuições gerais, com observância da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998 e do Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1998, *ad referendum* do Colegiado da AGERBA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Litoral Norte S.A, o reajuste de 7,57% (Sete vírgula cinquenta e sete por cento) das Tarifas Básicas de Pedágio, a serem cobradas na Praça de Pedágio BA-099, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2016/021721 e apensos 0901.2017/003040 e 0901.2017/004188, de acordo com a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	MULTIPLICADOR DA TARIFA BÁSICA	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	RODAGEM	TARIFA DIAS ÚTEIS	TARIFA FERIADOS E F. SEMANA
1	1,00	automóvel, caminhonetes e furgão	2	SIMPLES	R\$ 6,40	R\$ 9,70
2	2,00	caminhão leve, ônibus, caminhão trator e furgão	2	DUPLA	R\$ 12,90	R\$ 19,40
3	1,50	automóvel c/semi-reboque e caminhonete c/semi-reboque	3	SIMPLES	R\$ 9,70	R\$ 14,50
4	3,00	caminhão, caminhão trator, caminhão trator c/semi-reboque e ônibus	3	DUPLA	R\$ 19,40	R\$ 29,00
5	2,00	automóvel c/ reboque e caminhonete c/ reboque	4	SIMPLES	R\$ 12,90	R\$ 19,40
6	4,00	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	4	DUPLA	R\$ 25,80	R\$ 38,70
7	5,00	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	5	DUPLA	R\$ 32,30	R\$ 48,40
8	6,00	caminhão c/ reboque e caminhão trator c/ semi-reboque	6	DUPLA	R\$ 38,70	R\$ 58,10
9	0,50	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	SIMPLES	R\$ 3,20	R\$ 4,80

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 19 de Abril de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERBA, em 13 de Abril de 2017.

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ
Diretor Geral da DPE/AGERBA
No exercício da Diretoria Executiva.